

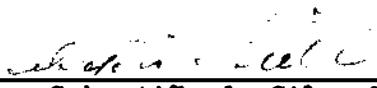
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 6/54

Artigo 1º - O subsídio do Prefeito para a próxima legislatura será de dez mil cruzeiros e cinco mil cruzeiros mensais de representação.

Artigo 2º - O subsídio e representação do Prefeito Municipal, fixados pela lei nº 1, de 18 de fevereiro de 1948 ficam, a partir de 1º de janeiro de 1955, majorados para O\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) e O\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, respectivamente.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sebastião da Silva Leite
-Presidente-


João Batista Ribeiro Neto
-1º Secretário-

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 17/11/54.


Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-

XEs/